



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 097/2025
Projeto de Lei 1713/2025
29/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 70.618,48 (setenta mil seiscientos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0014.1.355.

C.C. 57074-5 - Custeio - Estrut. da Rede de Serv.do SUAS Progr.

Nº1101484202230001 Port 886/23/MDS

67 - 3.3.90.30.00.00 26600080

MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

68 - 3.3.90.39.00.00 26600080

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

30.618,48

JURÍDICA

Total Suplementação:

70.618,48

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Leiza Maria Soares
Presidente



Deivid Ronier Pauli
1º Secretário